

ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07.008/2020-TP - TOMADA DE PREÇOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Novembro de 2020, às 08:30h, na sala de sessões da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, situada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000, reuniu-se a nominada comissão permanente de licitação, nomeada pela **Portaria nº 055/2020, de 13 de Julho de 2020**, composta por, **RONALDO LOBO DAMASCENO, PRESIDENTE, DANIELA BARBOSA DA SILVA, GRACIANE SOUSA BEZERRA**, Membros da Comissão Permanente de Licitação, e o Engenheiro Municipal Sr. **DAVID DE SOUSA FERNANDES** com a finalidade de analisar os Documentos de Habilitação da **Tomada de Preços nº 07.008/2020- TP**

Empresas participantes

01. A & N Construções Ltda	CNPJ: 15.478.586/0001-71
02. Ágile Serviços e Transportes EIRELI	CNPJ: 27.127.371/0001-95
03. Apolo Serviços e Construções LTDA	CNPJ: 13.766.379/0001-97
04. Construtora Borges Carneiro LTDA	CNPJ: 01.590.549/0001-97
05. Copa Engenharia LTDA	CNPJ: 02.200.917/0001-65
06. JC de Aguiar Engenharia e Construções EPP	CNPJ: 17.336.292/0001-30
07. Juaçaba Construções, Locações e Serviços LTDA	CNPJ: 10.898.924/0001-00
08. Mandacarú Construções e Empreendimentos LTDA	CNPJ: 27.583.854/0001-02
09. Millenium Serviços EIRELI	CNPJ: 11.952.190/0001-63
10. NP & P Engenharia LTDA -ME	CNPJ: 15.793.149/0001-42
11. Ramilos Construções EIRELI	CNPJ: 09.060.561/0001-50
12. R Meira Engenharia EIRELI	CNPJ: 07.279.114/000-61
13. Savires Iluminação e Construções EIRELI	CNPJ: 22.346.772/0001-12
14. Serfi Construtora e Serviços de Transportes EIRELI	CNPJ: 35.764.462/0001-60

A Comissão iniciou então a análise dos documentos de habilitação apresentados, inclusive realizando a validação das certidões eletrônicas, conferindo a veracidade da declaração de enquadramento como ME/EPP e realizando análise entre faturamento no portal da transparência do tribunal de contas do Estado e o balanço patrimonial apresentado.

Após a análise, ficamos da seguinte forma:

Fica **INABILITADA:**

01. A & N CONTRUÇÕES LTDA

- Por descumprimento dos itens 3.7.1., 3.1.2. e 3.1.5. apresentando apenas em cópia simples os documentos de identificação dos sócios, o contrato social e aditivos (a falta da autenticação no contrato social não é supridas pelos demais aditivos com autenticação digital da junta comercial pois não trata-se de aditivos consolidados).
- Por descumprimento do item 3. 1.6. não apresentando Certificado de Registro Cadastral (CRC) de São Benedito/Ce.
- Por descumprimento do item 3.2.5. não apresentando prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Por descumprimento dos itens 3.7.1. e 3.3.3. apresentando a Certidão Negativa de Falência / Concordata em cópia simples e vencida em 28 de Março de 2020.
- Por descumprimento dos itens 3.3.1. e 3.3.2. apresentando Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2016, bem como termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.
- Por descumprimento do item 3.3.4. não apresentando garantia da proposta.
- Por descumprimento dos itens 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, não apresentando quaisquer dos documentos e declarações solicitados.

03. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

- Por descumprimento do item 3.4.1.2. não apresentando comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.
- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando profissional detentor de acervo técnico devidamente registrado no CREA e em serviço compatível com o objeto desta licitação

06. JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP

- Por descumprimento do item 3.3.3. apresentando a Certidão Negativa de Falência / Concordata vencida em 20 de Outubro de 2020.

07. JUAÇABA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- Por descumprimento do item 3.4.1.2. não apresentando comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando profissional detentor de acervo técnico devidamente registrado no CREA e em serviço compatível com o objeto desta licitação.

10. NP & P ENGENHARIA LTDA

- Por descumprimento do item 3.4.1.2. não apresentando comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando profissional detentor de acervo técnico devidamente registrado no CREA e em serviço compatível com o objeto desta licitação.

13. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI

- Por descumprimento do item 3.4.1.2. não apresentando comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando profissional detentor de acervo técnico devidamente registrado no CREA e em serviço compatível com o objeto desta licitação.

14. SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI

- Por descumprimento do item 3.1.6 não apresentando Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE.

- Por descumprimento do item 3.3.4. não apresentando garantia da proposta

- Por descumprimento do item 3.4.1.2. não apresentando quaisquer atestados de comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.

- Por descumprimento do item 3.4.2.2. não apresentando profissional detentor de acervo técnico devidamente registrado no CREA e em serviço compatível com o objeto desta licitação.

- Por descumprimento do item 3.4.2.4.1 não apresentando o Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado.

- Por descumprimento do item 3.4.2.3 apresentando o contrato de prestação de serviço em cópia simples.

Que proceda então com a publicação do resultado da fase de Habilitação em Imprensa Oficial conforme o artigo 109 da lei e licitações 8.666 de 1993.

Que proceda-se ainda com transparência desta ATA de sessão interna no site do tribunal de contas do Estado do Ceará.

Nada mais havendo a se tratar, encerra-se os trabalhos às 15h e 30 Minutos de 14 de Dezembro de 2020.

A presente ata foi lavrada e assinada pela Equipe de comissão e engenheiro Municipal.

COMISSÃO	ASSINATURA
RONALDO LOBO DAMASCENO Presidente	
DANIELA BARBOSA DA SILVA Membro	
GRACIANE SOUSA BEZERRA Membro	
DAVID DE SOUSA FERNANDES Engenheiro Municipal	